



<b>ITEM DE PAUTA</b>	3.2
<b>INTERESSADO</b>	CAU/MG
<b>ASSUNTO</b>	Encaminhar Relatório de Atividades COA-CAU/MG 2015-2017

## **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG** **DCOA-CAU/MG Nº 140.3.2/2017**

Delibera por encaminhar à Presidência do CAU/MG o Relatório de Atividades COA-CAU/MG para compor o Relatório de Gestão – Exercício 2015 -2017.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 3 de outubro de 2017, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o inciso I do art. 42 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que “compete especificamente à Comissão de Organização e Administração propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato normativo referente à organização, ao funcionamento e à gestão estratégica do CAU/MG”.

### **DELIBERA:**

1. Por encaminhar à Presidência do CAU/MG o Relatório de Atividades COA-CAU/MG para compor o Relatório de Gestão – Exercício 2015 -2017.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2017.

**Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos**  
Coordenadora da COA-CAU/MG

**Júlio De Marco**  
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

**Ana Paula Costa Andrade**  
Membro da COA-CAU/MG



## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG RELATÓRIO DE ATIVIDADES – Gestão 2015-2017

Na gestão 2015-2017 do CAU/MG, a Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/MG) empenhou-se em fazer cumprir sua finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MG, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Foi no início desta gestão que a COA-CAU/MG deixou de ser denominada Comissão de Atos Administrativos, colocando-se, portanto, em conformidade com os termos da Resolução CAU/BR vigente à época. No exercício de 2015, esteve composta pelos Conselheiros Estaduais Titulares Vera Therezinha de A. O. Santos (Corodenadora), Julio De Marco (Coordenador Adjunto) e Marieta Cardoso (membro da comissão) e seus respectivos suplentes Gustavo Tarquinio Bertozi, Fátima Cristina G. D. Cândido de Araújo e Jacques Alyson Lazzarotto. Em 2016, a Conselheira Marieta Cardoso e seu suplente foram substituídos pela Conselheira Estadual Titular Ana Paula Costa Andrade e seu suplente Anderson José de Castro Agostinho, sendo esta a composição mantida em 2017. Ao longo desta gestão, a COA-CAU/MG propôs, apreciou e deliberou sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG, cabendo destacar aquelas referentes a nomeação de empregados efetivos em empregos de livre provimento e demissão e a fixação de valores para empregos de livre provimento e demissão no CAU/MG, a regulamentação da atuação da Ouvidoria-CAU/MG, a criação dos Escritórios Descentralizados do CAU/MG e a delimitação de suas áreas de abrangências. No que tange a propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MG, merecem realce as propostas de deliberação que homologaram portarias referentes a procedimentos para o afastamento de empregados devido doença, a licitações, inexigibilidade e dispensa, a concessão de férias aos empregados do CAU/MG, a uso do veículo oficial no âmbito do CAU/MG, a regulamentação do acesso a informações por pessoas naturais ou jurídicas e a procedimentos de cobrança administrativa, inscrição de débitos em dívida ativa e cobrança judicial provenientes de anuidades e a limites a serem priorizados para gastos de pessoal na dotação orçamentária. No âmbito de sua competência, a COA deliberou sobre a instituição e a regulamentação das atividades desenvolvidas pelo CEAU-CAU/MG, conforme atos normativos do CAU/BR e sobre a constituição e normatização da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental Sustentável (CPUA-CAU/MG). Além disso, apreciou por amostragem e deliberou por homologar com recomendações, 16 (dezesseis) processos administrativos de aquisição de bens móveis e imóveis pelo CAU/MG, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais. No período em tela, encaminhou sugestões para os anteprojetos de resolução do CAU/BR que dispunham, respectivamente, sobre a negociação de anuidades e negociação de seus valores (Resolução CAU/BR n.º 121/2016), a criação de escritórios descentralizados (Resolução CAU/BR n.º 116/2016) e o requerimento de revisão da cobrança de anuidades, sobre o processo administrativo de cobrança precedente à suspensão do registro em razão de inadimplência (Resolução CAU/BR n.º 142/2017). Enviou contribuições e participou de evento do CAU/BR, em Brasília, em 20 de junho de 2017, que também tratou da alteração do Regimento Geral do CAU/BR (Resolução CAU/BR n.º 139/2017) e, portanto, a luz desta resolução, a COA-CAU/MG alterou o Regimento Interno do CAU/MG que foi enviado ao CAU/BR para sua aprovação.